Comunicação Interna

Nº. 052/2018	
DE: Supervisão de Tramitação.	DATA: 12/03/2018
PARA: Vereador (a) Igor Kannário	
ASSUNTO: Resposta da SEDUR - Logradouro já possui Denominação	

Senhor (a) Vereador (a),

Quanto à pretensão formulada no **PLE-302/2017**, que "**Denomina de Rua Ederaldo Gentil, um logradouro público desta cidade**", segundo resposta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo (SEDUR), foi constatado que todos os logradouros públicos nas adjacências da Avenida Orlando Gomes já foram cadastrados/reconhecidos e instituídos por lei. Ademais, a SEDUR ainda informa que a legislação vigente não permite a substituição de nomes, salvo nas situações previstas nesta mesma legislação.

Segue anexa cópia da resposta da SEDUR sobre o projeto em questão.

Atenciosamente,

Bruno Silva
Supervisor de Tramitação

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0100 / www.cms.ba.gov.br

Gabinete do
Vice-Prefeito

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Ofício nº 89/2018 - GABVP

Salvador, 17 de janeiro de 2018.

Ilustríssimo Senhor
CARLOS LIMA CAVALCANTI NETO
Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Salvador

Senhor Diretor,

Em resposta ao ofício nº 019/2017 - DIREL de 06 de junho de 2017, referente à tramitação do Projeto de Lei nº 302/2017, de iniciativa do Vereador **Igor Kannário**, retornamos o presente documento com as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR.

Atenciosamente,

Ana Paula Matos
Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito

Julio Fon
Assessor Chefe / GABVP
Mat. 880756

RECEBIDO
Em, 22 / 02 / 2018
DIRETORIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
14:43

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

Informação do Ofício

nº **719 / 2017**

Folha nº 06

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo – **SEDUR**

À Gerencia

Informamos que após consulta realizada no Cadastro Oficial de Logradouros do Município de Salvador – CADLOG, constatamos a inexistência de logradouro público denominado de **Ederaldo Gentil**. No entanto, os logradouros nas adjacências da Avenida Orlando Gomes já foram cadastrados/reconhecidos e instituídos por Lei.

Salvador, 04/01/2018.

Sérgio Pinto
Encarregado

Ao Sobrinho,
Em atenção ao Ofício nº 019/2017-DIREC, no qual possuindo declaração a denominação Ederaldo Gentil a um logradouro público nas mediações da Avenida Orlando Gomes uma vez que todos os logradouros públicos daquela região encontram-se nomeados, exceto um município nº 3.073/79 não é possível atender a mesma exceto em caso previsto na citada Lei. Em 08/01/2018.
Atenciosamente
Elisangela
Gerência de Cadastro Técnico

Nesta data é (são) anexado (s) a este processo de nº

folha de papel

para informações sob nº (ou) documento nº

/ /

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

Informação do Processo

Nº

OF 0010.719.2017

Folha nº 07

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - **SEDUR**

A GABP:

Att: Sr.Bruno reis

Para conhecimento e disposições, considerando as informações da nossa Gerência de Cadastro Técnico, ~~Setor competente, para responder o assunto em questão.~~

Em, 09 de janeiro de 2018.

SÉRGIO GUANABARA
Secretário

Recebido em: 12/01/2018
Horário: 15.10
Assinatura:

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Interessado	PROC. Nº	Data
VEREADOR IGOR KANNÁRIO	OFICIO Nº 89/2018	23/02/2018

À Supervisão de Tramitação

Encaminhamos para providências.

Salvador, 23 de fevereiro de 2018.

Carlos Lima Cavalcanti Neto
Diretor Legislativo

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0100 / www.cms.ba.gov.br